



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2025

PROPOSTA

Nº : 21/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em: 12/03/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 144/2025

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre CMS e Associação Cinematográfica 50 CUTS**

A cultura, nas suas diversas expressões, constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento integral dos indivíduos, promovendo a sua plena integração e participação na vida e evolução das sociedades.

Com base nesta premissa, o presente protocolo com a Associação Cinematográfica 50 Cuts, pessoa coletiva nº 513544925, visa dar continuidade à implementação da estratégia cultural do município, com ênfase no apoio às atividades nas áreas do cinema e audiovisual.

A programação cultural de Setúbal, em 2025, continuará a beneficiar da colaboração da referida associação, pelo que se prevê a formalização deste protocolo, com o objetivo de estimular as atividades regulares da área e impulsionar o projeto de descentralização “Cinema na Rua” nas freguesias do concelho.

Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo (em anexo), que contempla um apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago em 2 (duas) tranches de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros) até ao mês de julho.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexo 1 – Protocolo de colaboração

Anexo 2 – Plano de Atividades

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2025/03/06	1143	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CMS E ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRAFICA 50 CUTS - PROPOSTA N.º 21/2025/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	76.765,00
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.500,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	74.265,00
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO  
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/06

SERVIÇO REQUISITANTE  
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO  
\_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
E 50 CUT'S ASSOCIAÇÃO CINEMATOGRAFICA**

**1. Preâmbulo**

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área do cinema e audiovisual.

A programação cultural de Setúbal, em 2025, deve continuar a contar, com a presença e a colaboração da referida associação, pelo que se prevê o estabelecimento do presente protocolo, estimulando as atividades regulares e impulsionando o projeto de descentralização “Cinema na rua” pelas freguesias do concelho de Setúbal.

Quer o Município de Setúbal, quer a 50 Cuts - Associação Cinematográfica, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas O) e U) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

**2. Identificação das partes**

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por 1º Outorgante

e

A **50 Cuts Associação Cinematográfica** pessoa coletiva nº 513544925, com sede na Avenida 5 de Outubro, Edifício Bocage, 148 - 4º A, 2900-309, Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Olinda Lima, adiante designado por 2º Outorgante.

  
1

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### 3. Parte dispositiva

#### Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. Visa, também, a afirmação da promoção de valores de natureza cultural e artística do Concelho, por parte do 1º Outorgante, nomeadamente, através do apoio financeiro e logístico das atividades a realizar pelo 2º Outorgante, durante o ano de 2024, nos termos e conforme descrito no presente protocolo.

#### Cláusula Segunda (Deveres do 1º Outorgante)

1. O 1º Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Apoiar financeiramente o 2º Outorgante, com um montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** para minimizar custos inerentes às atividades a desenvolver no ano corrente.
  - 1.2. O valor descrito no ponto anterior será pago em 2 (duas) tranches de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), até 30 de julho do presente ano.
  - 1.3. Deve o valor supramencionado ser debitado na conta bancária abaixo descrita:

BANCO: Millennium BCP  
NIB: 002300004561453809194  
IBAN PT50002300004561453809194  
SWIFT/BIC ACTVPTPL

- 1.4. Disponibilizar apoio logístico ao programa definido pelo 2º Outorgante, de acordo com as disponibilidades dos serviços municipais em cada momento.
- 1.5. Apoiar a promoção e divulgação das iniciativas do 2º Outorgante nos habituais meios promocionais da Autarquia e de acordo com as respetivas disponibilidades.

**Cláusula Terceira**  
(Deveres do 2º Outorgante)

1. O 2º Outorgante compromete-se a:

1.1. Desenvolver atividades previstas no Plano de Atividades para 2024, que integrarão programas municipais, e em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do 1º Outorgante, nomeadamente:

- Entre junho e setembro 2025, desenvolver 6 (seis) sessões de cinema ao ar livre nas 5 (cinco) Juntas de Freguesia do concelho de Setúbal e 1 (uma) no âmbito do programa municipal Nosso Bairro, Nossa Cidade, com datas e locais a definir;
- Desenvolver a 9ª edição da iniciativa “Bocage À Solta” que decorrerá em data a combinar entre ambas as partes no mês de setembro 2025;
- Desenvolver em parceria com a CMS uma atividade apresentada no Plano de Atividades 2025, da rubrica “Workshops para Utentes da APPACDM”, inserida no programa municipal Film Fest – Festival de Cinema Musicado ao Vivo”;
- Desenvolver a rubrica “Era uma vez um filme, um conto, um quadro...”. Atividades para as escolas do 1º ciclo e para as crianças da APPACDM (cinema, literatura e artes plásticas).

1.2. Nas atividades referidas nos pontos anteriores, não se poderá realizar qualquer cobrança de bilheteira.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto a eventuais necessidades logísticas.

1.4. Fornecer atempadamente todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos e promocionais.

1.5. Colocar o logotipo do Município de Setúbal em todos os programas e materiais promocionais, técnicos e informativos, e para todas as atividades do seu Plano Anual de Atividades.

1.6. Apresentar atempadamente toda a documentação legalmente exigida no que a espetáculos diz respeito, sob pena do evento não se concretizar.

1.7. Nas atividades referidas nos pontos anteriores, o 2º Outorgante não poderá realizar qualquer cobrança de bilheteira, sem a autorização prévia do 1º Outorgante.

2. Apresentar até ao dia 31 de março de cada ano obrigatoriamente os Relatórios de Atividade e de Contas referentes ao ano anterior.

3. Apresentar, até 30 de setembro de 2025 o Plano de Atividades e o Orçamento Anual para o ano seguinte.

4. Apresentar, se solicitado pelo 1º Outorgante, comprovativos das despesas efetuadas ao abrigo do montante referido no número 1. da Cláusula Segunda, bem como cópia dos documentos comprovativos da respetiva quitação.

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do 1º Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

2. O não cumprimento do estipulado no presente protocolo pelo 2º outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

**Cláusula Quinta**  
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.

2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).

3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante  
A Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

O 2º Outorgante  
A Presidente da 50 Cuts – Associação  
Cinematográfica

\_\_\_\_\_  
André Valente Martins

\_\_\_\_\_  
Olinda Lima

## 50 CUTS Associação Cinematográfica

### Plano Anual de Atividades (PAA) 2025

#### Nota introdutória

Em 2025 celebramos o 10º Aniversário da 50 Cuts Associação Cinematográfica, tempo para festejar, mas também para refletir sobre estes dez anos de atividade em que tentámos contribuir para o enriquecimento do tecido cultural da população, promovendo atividades na área do cinema quer para os mais jovens e para cidadãos portadores de deficiência, quer para a população sénior, quer ainda para a comunidade em que estamos inseridos.

No próximo ano continuarão a ser eles os principais destinatários das atividades da 50 Cuts, não deixando de continuar a apoiar, sempre que houver disponibilidade, os realizadores emergentes que queiram mostrar os seus trabalhos.

Estaremos ainda disponíveis para acolher propostas que nos sejam apresentadas, quer pelos nossos parceiros e associados ou por outras associações, quer por entidades públicas ou privadas, desde que o seu conteúdo respeite os objetivos que presidiram à criação da 50 Cuts, que o calendário o permita e que haja disponibilidade financeira e equipamentos para a sua realização.

Importante referir que com o encerramento do Espaço 50 Cuts, que mantivemos entre 4 de fevereiro de 2017 e novembro de 2022, originou uma alteração significativa no planeamento das atividades (conteúdo e forma), o qual passou a depender quase exclusivamente da disponibilidade dos equipamentos municipais, com os quais, em abono da verdade, sempre pudemos contar.

Em 2025 propomo-nos promover em parceria com a CMS atividades dirigidas a públicos diversos constantes da Candidatura ao Apoio Financeiro Regular do Município ao Movimento Associativo já apresentada e que inclui:

Sessões de “Era uma vez um filme... um poema / conto/ uma canção ... seguido de atividades lúdico-pedagógicas” destinadas às crianças do pré-escolar e 1º Ciclo e utentes da APPACDM, estando já agendadas as seguintes sessões:

“Era uma vez um filme (tema - Animais), um poema e atividade lúdico pedagógica” nos dias 12 e 19 de fevereiro, às 11h00 – 1º A e 1º B da Escola nº3 de Montalvão, a realizar nas instalações da escola;

**“Era uma vez” O Balão Vermelho), uma sala de aula antiga e os brinquedos do tempo dos avós”,** nos dias 7, 14 e 21 de maio, às 11h00 – 1ªA, 1ª B e 2ª A da Escola nº 3 de Montalvão, a terem lugar na E Conde de Ferreira (ECF).

**“Era uma vez um filme, a escrita egípcia e criação de marcadores de livros, seguida de visita guiada ao MAEDS** -11 e 18 de março e 29 e 30 de abril” para 4 Turmas da Escola nº3 de Montalvão.

**“Cinema na Rua”** atividade promovida pelo Município com o apoio das Juntas de Freguesia do concelho e da 50 Cuts;

**“Bocage à Solta”** atividade que continua a ter um envolvimento significativo da comunidade e que este ano deverá ter lugar junto ao Polo de S Julião a 27 de setembro, data a propor à Divisão da Cultura;

**Oficina “Os Filmes as Canções** “para a APPACDM inserida no Film Fest, uma iniciativa do Município.

**Apresentámos** ainda a Candidatura ao apoio financeiro da União de Freguesias ao Movimento Associativo para promovermos:

**No Mês do Idoso.** Filme temático no **Dia Mundial da Música** (1/10 data proposta);

A exibição de **um filme** para celebrar o **Dia Mundial da Paz**;

Uma **Palestra** sobre o **Vício da Raspadinha**;

Uma **sessão de Cinema** para crianças/famílias.

**Propomo-nos** ainda:

**Exibir filmes de realizadores emergentes que os queiram vir mostrar a Setúbal**;

**Festejar o 10º Aniversário da 50 Cuts**;

Exibir em maio o **Documentário “Miradouro”** de João Bordeira no Espaço NBNC- Bº Bela Vista;

**Manter a parceria com a Escola S. D João II** promovendo as atividades na área do cinema aprovadas no PCE estando já agendada para 23 de abril a exibição do filme – **“O Lápis Azul”** e a participação, em outubro, na **Semana do Terror**;

Promover as **“Curtas e Moscatel”** na Escola Conde de Ferreira (5 /9- data a confirmar):

Promover uma Oficina de construção de marionetas para crianças dos 6 aos 10 anos, já agendada para 12 de abril na Escola Conde de Ferreira;

Promover em janeiro o Ciclo de Cinema “Um pintor...um filme” já agendado para os dias 3, 10, 17, 24 de janeiro, na Casa da Cultura, às 21h00, com a exibição de filmes sobre, Artemisa, La Roldana, Bonnard e Renoir comentados respetivamente por António Galrinho, José Dinis Fidalgo, Joseph Rodrigues e Nuno David;

Promover em parceria com o MAEDS uma sessão de curtas de terror da 50 Cuts já agendada para o dia 31 de outubro.

Apoiar como produtora associada a realização do filme “Massa Madre” de Chico Noras e da produtora Matiné;

Continuar a dar todo o apoio necessário à realizadora Joana Maria de Sousa que lhe permita finalizar o documentário “Cidália Liberdade Confinada” sobre Cidália de Brito, uma operária conserveira de Setúbal.

#### ORÇAMENTO

CINEMA Na RUA	800 € a)
6 Sessões “Era uma vez um filme ....” Escolas e APPACDM	300 € a)
Bocage à Solta	300 € a)
Oficina “Os filmes e as canções” inserida no FILM FEST	150 € a)
Candidatura ao Apoio da União de Freguesias ao Movimento associativo	550 € b)
Conversas com realizadores emergentes	150 €
Longas-metragens	250 €
Comemorações do 10º Aniversário	150 €
Imprevistos	100€

**TOTAL 2.750 €**

a) Atividades a incluir na Candidatura de apoio financeiro regular da CMS ao Movimento Associativo.

b) Verba para atividades constantes do PAA/2025 a incluir na candidatura de apoio financeiro da UFS ao Movimento Associativo

31/dezembro /2024 (atualizado)